



PREFEITURA DE PORTO VELHO

Decreto n.º 20.822 de 25 de Fevereiro de 2025.

Abre no Orçamento Anual do
Município de Porto Velho
Crédito Adicional
Suplementar, e dá outras
providências.

Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.240, de 27 de dezembro de 2024, - Lei Orçamentária Anual - LOA 2025;

Considerando o ofício n.º 011/DIOR/DCF/CGF/GAB/ SEMUSA de 19 de Fevereiro de 2025, pelo qual a Secretaria Municipal de Saúde solicita crédito adicional suplementar por superávit financeiro, dos recursos oriundos dos SUS, para atender aos contratos continuados, aquisições de equipamentos e medicamentos, bem como reformas das unidades de saúde da SEMUSA;

Considerando o Ofício n.º 029/2025/DEC/SUFIN/SEMFAZ, de 10 de Fevereiro de 2025, oriundo da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, que autoriza a abertura parcial dos créditos em comento, até o fechamento do demonstrativo do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 22.691.500,00 (vinte de dois milhões, seiscentos e noventa e um mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial Parcial do Município no exercício de 2024, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento na sequência detalhada:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA					
08.31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	SUPLEMENTAR R\$
08.31.10.301.317.1.517	Construir, ampliar, reformar e recuperar bens imóveis das Unidades Básicas de Saúde	SEG	3.3.90.39	2.600.0000.0000.0000	1.662.000,00

08.31.10.301.317.2.664	Manutenção dos serviços das Unidades Básicas de Saúde	SEG	3.3.90.30	2.600.0000.0000.0000	2.000.000,00
			3.3.90.39	2.600.0000.0000.0000	2.000.000,00
			4.4.90.52	2.601.0000.0000.0000	2.500.000,00
			3.3.90.39	2.621.0000.3210.0000	140.000,00
			3.3.90.93	2.621.0000.3210.0000	225.000,00
			4.4.90.52	2.621.0000.3210.0000	935.000,00
08.31.10.302.329.2.396	Manutenção da Maternidade Pública Municipal	SEG	3.3.90.39	2.600.0000.0000.0000	570.000,00
08.31.10.302.329.1.518	Construir, ampliar, reformar e recuperar bens imóveis das Unidades de Média e Alta Complexidade	SEG	3.3.90.39	2.600.0000.0000.0000	1.984.000,00
08.31.10.302.329.2.669	Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade	SEG	3.3.90.30	2.600.0000.0000.0000	4.106.000,00
			3.3.90.39	2.600.0000.0000.0000	5.000.000,00
			3.3.90.93	2.621.0000.3210.0000	100.500,00
			4.4.90.52	2.601.0000.0000.0000	1.300.000,00
			4.4.90.52	2.621.0000.3210.0000	30.000,00
08.31.10.305.335.2.058	Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental	SEG	3.3.90.93	2.621.0000.3210.0000	139.000,00
SUBTOTAL					22.691.500,00
TOTAL					22.691.500,00

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito do Município

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

WAGNER GARCIA DE FREITAS

Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Município



Assinado por **Leonardo Barreto De Moraes** - Prefeito - Em: 26/02/2025, 23:06:27



Assinado por **Wagner Garcia De Freitas** - Secretário Municipal de Fazenda - Em: 26/02/2025, 13:16:22



Assinado por **Salatiel Lemos Valverde** - Procurador Geral do Município - Em: 26/02/2025, 12:23:25



Assinado por **Marcio Rogerio Gabriel** - Secretário Municipal de Orçamento, Planejamento e Gestão - Em: 25/02/2025, 15:11:17